EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

1º Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da requerida TERESA MARIA MUSSATO (CPF 173.674.828-90), da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, dos coproprietários ELSA MARIA CAMACHO DE ARRUDA (CPF 804.854.058-49) e MARIA LIGIA DE FREITAS CAMACHO (CPF 693.181.238-68), eventuais ocupantes dos imóveis abaixo e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em trâmite na 1º Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca de São Paulo - SP, ajuizada por JOSÉ AVELINO FERNANDES CAMACHO (CPF 940.809.768-87) em face de TERESA MARIA MUSSATO - processo nº 0005978-80.2022.8.26.0003.

A Dra. **CRISTIANE VIEIRA**, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". Eventuais regularizações registrais e cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

DATAS DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, tendo o 1º Leilão início no dia 08/07/2024 às 14h00, e se encerrará dia 11/07/2024 às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 11/07/2024 às 14h01, e se encerrará no dia 31/07/2024, com os horários de encerramento especificados em cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores aos valores das avaliações.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 798.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá aos valores das avaliações, que serão atualizadas até a data de início da alienação judicial.

PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO: É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições, de acordo com o art. 843, §1º do CPC.

DOS DÉBITOS — Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados deverão apresentar propostas escritas de arrematação de forma parcelada, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, (WWW.NRNLEILOES.COM.BR), junto ao lote do leilão (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Porém, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado (Art. 895, § 7º, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.nrnleiloes.com.br.

CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportálo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DA INTIMAÇÃO: <u>Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar</u> <u>por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.</u>

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.nrnleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a serem apregoados.

RELAÇÃO DOS BENS – 1) Imóvel: Rua Pierre Curie nº 104, Jardim da Saúde, Saúde – 21º Subdistrito. Uma casa e respectivo terreno medindo 9,00m de frente, por 24,00m do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o imóvel nº 104-fds da Rua Pierre Curie (matrícula 219.376 deste Registro), daí deflete à esquerda e segue 13,50m, confrontando com o mesmo imóvel anterior, daí deflete à esquerda e segue 23,70m, confrontando com parte do imóvel nº 110 da Rua Pierre Curie, até atingir o alinhamento da rua onde iniciam estas divisas, encerrando a área de 261,00m². Contribuinte nº 049.015.0078-3, objeto da matrícula nº 231.878 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Conforme laudo de avaliação (fls. 333/363), tratase de uma edificação de dois pavimentos, com área total construída igual a 165,00m². Valor da Avaliação: R\$ 1.003.597,74 (abril/2024). Valor da Avaliação atualizado até maio de 2024: R\$ 1.007.311,05 (um milhão, sete mil, trezentos e onze reais e cinco centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta <u>conforme Av.1</u>, que o terreno é destinado à construção de uma casa de moradia, não podendo em caso algum, ser nele construída ou instalada qualquer indústria ou comércio, nem cocheiras ou estábulos, ou ainda explorada a extração de areia ou outro qualquer material, por meio de escavações ou movimentos de terra; <u>Conforme Av.4</u>, 4/16 avos do imóvel ficaram gravados com a cláusula de incomunicabilidade, extensiva aos frutos e rendimento, e; <u>Conforme Av.5</u>, a penhora exequenda.

DÉBITOS DE IPTU: Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: Nada consta até 08.05.2024. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R\$ 4.798,29 até 08.05.2024.

DO ENCERRAMENTO DO LOTE: Este lote encerrará em 31/07/2024 às 14h00min.

2) Imóvel: Rua Pierre Curie, parte do lote 39 da quadra 25, no Jardim da Saúde, na Saúde – 21º Subdistrito. Um terreno medindo 1,00m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 35,92m, confrontando com o lote 38, daí virando à esquerda segue por uma reta de 17,60m, onde confronta com os lotes 43 e 44 da quadra 25; daí virando novamente a esquerda, na extensão de 7,22m, onde confronta com parte do lote 40; daí vira outra vez a esquerda, na extensão de 13,50m, onde confronta com os fundos do remanescente do lote de propriedade de José Daniel Fernandes Camacho e sua mulher Maria Zita de Freitas; daí vira à direita, e segue na extensão de 24,00m, até atingir o alinhamento da rua onde iniciam estas divisas, confrontando com o remanescente do lote de propriedade de José Daniel Fernandes Camacho e sua mulher Maria Zita de Freitas, encerrando a área de 180,00m². Contribuinte nº 049.015.0079-1, objeto da matrícula nº 219.376 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Conforme Av.6, o imóvel confronta atualmente do lado esquerdo de quem da rua o olha, com a lateral direita e fundos do prédio nº 104 e parte da lateral direita do prédio nº 110, do lado direito com a lateral esquerda do prédio nº 90, ambos da Rua Pierre Curie e nos fundos com parte dos fundos do prédio nº 93 e fundos do prédio nº 89 da Rua Madame Curie; Conforme Av.11, no terreno foi construído um prédio sob nº 104 - fundos da Rua Pierre Curie, com área de 50,00m². Valor da Avaliação: R\$ 304.120,53 (abril/2024). Valor da Avaliação atualizado até maio de 2024: R\$ 305.245,78 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Consta <u>conforme Av.12</u>, que o terreno é destinado à construção de uma casa de moradia, não podendo em caso algum, ser nele construída ou instalada qualquer indústria ou comércio, nem cocheiras ou estábulos, ou ainda explorada a extração de areia ou outro qualquer material, por meio de escavações ou movimentos de terra; <u>Conforme Av.14</u>, 4/32 avos do imóvel ficaram gravados com a cláusula de incomunicabilidade, extensiva aos frutos e rendimento, e; <u>Conforme Av.15</u>, a penhora exequenda.

DÉBITOS DE IPTU: Não constam débitos de IPTU/Dívida Ativa até 08/05/2024.

DO ENCERRAMENTO DO LOTE: Este lote encerrará em 31/07/2024 às 14h10min.

CRÉDITO EXECUTADO: Débitos desta ação no valor de R\$ 48.937,58 em abril de 2024.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica a requerida supracitada e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 17 de maio de 2024.

Eu,	, diretor/diretora, conferi.
CRISTIANE VIEIRA	-
CHISTIANE VIETNA	

Juíza de Direito